FUNDAÇÃO REI D. DINIS
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

EDIFÍCIO VELA VISTA
RUA D. PEDRO DE CASTRO
ENTRADA 1 - 1.º ANDAR
ESCRITÓRIOS 3 E 4
5000 - 669 VILA REAL

TEL 259338850
FAX 259325706

ACORDO DE PROMOTORES
DO
CDF - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

As entidades subscritoras adiante designadas celebram, entre si, o presente acordo, mediante o qual, em função de terem acompanhado a elaboração do Plano Estratégico e do Estudo de Viabilidade Económica a Financeira para o Lançamento de um Centro de Desenvolvimento Florestal (CDF), que foi realizado na sequência da iniciativa da Fundação Rei D. Dinis / Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro com o patrocínio do On-Norte, do III QCA, acordam:

I

Tomar a iniciativa conjunta de fundar uma associação com a missão de contribuir para o desenvolvimento do sector florestal na Região Norte e no País e tornar-se numa estrutura de referência na área científica florestal a nível regional e nacional, pela produção, gestão e disseminação de conhecimento científico e tecnológico, seguindo, na generalidade, os termos definidos no plano estratégico e estudo de viabilidade referidos.

II

Adoptar, para essa associação, a designação de CDF – Centro de Desenvolvimento Florestal, se tal vier a ser autorizado, ou semelhante , em caso contrário.

III

Aceitar o princípio segundo o qual a associação deverá estender a sua actividade ao sector florestal envolvendo entidades de Investigação & Desenvolvimento, Empresas, Instituições públicas e para-públicas e Associativas do sector, estabelecendo a sua sede em Vila Real.

FUNDAÇÃO REI D. DINIS
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

EDIFÍCIO VELA VISTA
RUA D. PEDRO DE CASTRO
ENTRADA 1 - 1.º ANDAR
ESCRITÓRIOS 3 E 4
5000 - 669 VILA REAL

TEL 259338850
FAX 259325706

IV

Dotar a associação com um Fundo Social de Participações do CDF, constituído pelas entregas financeiras suplementares à jóia de adesão e que os Sócios Fundadores venham a atribuir ao CDF, o qual deverá ter um montante mínimo inicial de 78.000,00 € (setenta e oito mil euros), sendo os respectivos títulos de participação subscritos pelos seus associados no acto da fundação da associação.

V

Adoptar como princípio geral que a estrutura dos Sócios Fundadores satisfará a dupla condição de integrar entidades dos diversos domínios de actividade (empresarial, de investigação e formação, associativa e pública) e de diversas regiões do País.

VI

Definir que o Centro integre também um designado Conselho de Fundadores onde terão assento todos os Sócios Fundadores que entregarem à associação fundos suplementares, no âmbito do qual o exercício dos direitos de voto será proporcional ao número de títulos do Fundo de Participações Social do CDF, devendo estas, no momento da criação do Centro estarem distribuídas por forma a que a participação individual máxima seja de 30% do total dos títulos de participação deste Fundo.

VII

Condicionar a constituição do Centro:

a) Ao encontro de um conjunto de Sócios Fundadores suficientes para perfazer os fundos mínimos necessários ao lançamento do Centro;
b) À obtenção da decisão formal favorável de cada um dos Sócios Fundadores;
c) À aprovação da(s) candidatura(s) e do contrato de apoio financeiro ao Projecto de Investimento e Lançamento Inicial do CDF a celebrar com a futura associação, tal como previsto no Estudo de Viabilidade;
d) À selecção de uma Direcção e de um Director Executivo que mereça o acordo generalizado dos signatários.

FUNDAÇÃO REI D. DINIS
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

EDIFÍCIO VELA VISTA
RUA D. PEDRO DE CASTRO
ENTRADA 1 - 1.º ANDAR
ESCRITÓRIOS 3 E 4
5000 - 669 VILA REAL
TEL 259338850
FAX 259325706

VIII

Constituir, com efeitos a partir da assinatura do presente Acordo, uma Comissão Promotora da associação, composta por:

- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que presidirá;
- Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa;
- Escola Superior Agrária de Bragança – Instituto Politécnico de Bragança;
- Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes;
- Forestis – Associação Florestal de Portugal;
- Secretariado dos Baldios de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Incumbe a esta Comissão de Promotores, sob orientação e iniciativa do seu Presidente, para em conjunto e concertadamente, desenvolver todas as diligências necessárias ao lançamento e constituição do Centro no prazo máximo de um ano, designadamente:

a) Convidar, para a constituição da associação outros membros Fundadores, segundo os princípios aqui acordados, subscrevendo esses convites em nome de todas as entidades signatárias;
b) Ajustar os Estatutos propostos no que necessário for, sem prejuízo dos princípios gerais estabelecidos neste acordo;
c) Preparar uma Proposta para a Lista de Membros dos Órgãos Sociais do CDF para o primeiro mandato;
d) Propor um ou mais quadros qualificados a ser(em) proposto(s) como Director Executivo e assegurar o seu recrutamento transitório para apoiar o lançamento do Centro;
e) Preparar e apresentar a(s) necessária(s) candidatura(s) dos investimentos necessários à instalação do Centro ou dos projecto(s) a promover por este.

IX

Esta Comissão Promotora deverá ainda, depois de confirmada a adesão dos sócios Fundadores indispensáveis ao lançamento do Centro nos termos deste acordo:

a) Conduzir as operações técnicas preliminares à constituição da associação, nomeadamente

FUNDAÇÃO REI D. DINIS
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

EDIFÍCIO VELA VISTA
RUA D. PEDRO DE CASTRO
ENTRADA 1 - 1.º ANDAR
ESCRITÓRIOS 3 E 4
5000 - 669 VILA REAL

TEL 259338850
FAX 259325706

- o acompanhamento técnico dos convites para adesão à associação e subscrição do Fundo de participação social do CDF;
- a preparação e negociação dos apoios financeiros necessários ao lançamento do Centro e a apresentação da(s) candidatura(s) que seja(m) conveniente(s) par o efeito;
- a celebração em nome do futuro Centro de Desenvolvimento Florestal dos contratos que seja conveniente celebrar antecipadamente e à constituição do CDF e, quando necessário, requerer o visto do Tribunal de Contas;

b) Conduzir as operações oficiais e preliminares à constituição da associação, nomeadamente
   - a subscrição do pedido de denominação;
   - assegurar a realização dos montantes de subscrição do Fundo Social de Participações;

c) Desenvolver, logo que assegurada a aprovação das candidaturas correspondentes aos apoios financeiros necessários, o processo preparatório conveniente à realização da Assembleia Constitutiva da associação e à correspondente escritura de constituição.

Vila Real, aos 28 de Junho de 2002

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Prof. Doutor José Manuel Gaspar Torres Pereira

Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa

Prof. Doutor Francisco José Amorim de Carvalho Guerra

FUNDAÇÃO REI D. DINIS
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

EDIFÍCIO VELA VISTA
RUA D. PEDRO DE CASTRO
ENTRADA 1 - 1.º ANDAR
ESCRITÓRIOS 3 E 4
5000 - 669 VILA REAL

TEL 259338850
FAX 259325706

Escola Superior Agrária de Bragança – Instituto Politécnico de Bragança

Prof. Doutor João Sobrinho Teixeira

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Eng.º José Luís Gonçalves

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Eng.º António Manuel de Sousa Ribeiro Graça

Forestis – Associação Florestal de Portugal

Prof. Doutor Francisco José Amorim de Carvalho Guerra

Secretariado dos Baldios de Trás-os-Montes e Alto Douro

Armando da Silva Carvalho